

## PARECER TÉCNICO

**Solicitante: Comissão Permanente de Licitação- CPL**

**PARECER:** Nº. 036/2020/CGM/PMMR

**INTERESSADO:** CPL

**PROCESSO LICITATORIO Nº: 9/2019-00014-SRP/PMMR**

**Finalidade:** Solicitação de análise e parecer técnico quanto à assinatura de um novo contrato com o saldo da ATA decorrente do Processo Licitatório Nº **9/2019-00014-SRP/PMMR**, referente à referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS. DOS FATOS:**

Ocorre que chegou a esta assessoria técnica, para manifestação, solicitando análise e parecer desta controladoria municipal sobre a **CONVOCAÇÃO** das empresas vencedoras do processo licitatório **9/2019-00014-SRP/PMMR, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.**

Para celebração de um novo contrato remanescente da Ata de Registro de Preços nº2019070.

Conforme memorando 024/2020 assinado pelo Prefeito Municipal solicitando saldo da Ata de Registro de Preços relacionada acima.

Conforme memorando 026; 028 e 030/2020-SEMED-FINANCEIRO/PMMR assinado Pela Secretária Municipal de Educação solicitando saldo da Ata de Registro de Preços relacionada acima.

Conforme memorando 057/2020-SMSS assinado Pela Secretária Municipal de Saúde solicitando saldo da Ata de Registro de Preços relacionada acima.

Conforme Ofício 075/2020-SEADS assinado Pela Secretária Municipal de Assistência Social solicitando saldo da Ata de Registro de Preços relacionada acima.

### DA LEGISLAÇÃO:

- Lei nº 8.666/93;
- Constituição Federal;
- Lei nº. 10.520/2002

### DA PRELIMINAR:

Consta nos autos do processo o novo contrato de Nº **20200093/FME** no valor de R\$ 15.965,20 (quinze mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). Empresa **G F M RIBEIRO EIRELLI - ME**, inscrita com CNPJ Nº **17.587.117/0001-16**. Referente ao contrato com fundo Municipal de Educação.

Consta nos autos do processo o novo contrato de Nº **20200094/FME** no valor de R\$ 12.080,00 (doze mil e oitenta reais). Empresa **L C INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA.**, inscrita com CNPJ Nº **04.755.218/0001-07**. Referente ao contrato com fundo Municipal de Educação

Consta nos autos do processo o novo contrato de Nº **20200110/PMMR** no valor de R\$ 7.000,28 (sete mil reais e vinte e oito centavos). Empresa **G F M RIBEIRO EIRELLI - ME**, inscrita com CNPJ Nº **17.587.117/0001-16**. Referente ao contrato com Prefeitura Municipal de Mãe do Rio.

Consta nos autos do processo o novo contrato de Nº **20200111/PMMR** no valor de R\$ 93.200,00 (noventa e três mil e duzentos reais). Empresa **RAIMUNDO TARCIZO O SILVA**

**ATACAREJO**, inscrita com CNPJ N°**07.203.866/0001-49**. Referente ao contrato com Prefeitura Municipal de Mãe do Rio.

Consta nos autos do processo o novo contrato de N° **20200113/ FMAS** no valor de R\$ 11.313,40 (onze mil trezentos e treze reais e quarenta centavos). Empresa **G F M RIBEIRO EIRELLI - ME**, inscrita com CNPJ N° **17.587.117/0001-16**. Referente ao contrato com fundo Municipal de Assistência Social.

Consta nos autos do processo o novo contrato de N° **20200114/ FMAS** no valor de R\$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais). Empresa **L C INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA.**, inscrita com CNPJ N°**04.755.218/0001-07**. Referente ao contrato com fundo Municipal de Assistência Social.

Consta nos autos do processo o novo contrato de N° **2020115/ FMS** no valor de R\$ 5.473,73 (cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e três centavos). Empresa **G F M RIBEIRO EIRELLI - ME**, inscrita com CNPJ N° **17.587.117/0001-16**. Referente ao contrato com fundo Municipal de Saúde.

Consta nos autos do processo o novo contrato de N° **2020116/ FMS** no valor de R\$ 93.200,00 (noventa e três mil e duzentos reais). Empresa **RAIMUNDO TARCIZO O SILVA ATACAREJO**, inscrita com CNPJ N°**07.203.866/0001-49**. Referente ao contrato com fundo Municipal de Saúde.

#### **MANIFESTA-SE, portanto:**

De acordo com o exposto, esta Controladoria **RECOMENDA**, o prosseguimento do processo, conforme a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013.  
É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio, 18 de Fevereiro de 2020.

---

Valdiney Marcelo Alves Gadelha  
Controlador Geral do Município  
DECRETO N°323/2018